

ESTADO DE RONDONIA

Lei 415

04/02/2011

Autoria: Poder Executivo

“Denomina como Benedito Pereira da Silva, o espaço público inominado, situado entre a Rua Odair Meireles e a projetada Rua Miguel Luiz de Oliveira e espaço inominado entre a Avenida Judite Pacheco e a área de chácaras como Avenida 22 de junho dá outras providências.

**Os vereadores da Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste, no uso das atribuições legais que lhes concedem a Lei Orgânica Municipal aprovaram e o Prefeito José Luis Vieira sanciona a seguinte**

**Lei**

Artigo 1º - Fica denominada como Rua Benedito Pereira da Silva, o espaço público inominado, situado entre a Rua Odair Meireles e a projetada Rua Miguel Luiz de Oliveira e o espaço inominado entre a Avenida Judite Pacheco e a área de chácaras como Avenida 22 de junho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe D’Oeste, 02 de dezembro de 2010.

Jose Luis Vieira

Prefeito Municipal